

RESOLUÇÃO DPG N° 353, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Revogada pela Resolução DPG N° 393, de 14 de agosto de 2024

~~Altera a Resolução DPG n° 151/2023 que designa membros/as e servidores/as para comporem o Comitê Gestor que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Racismo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.~~

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011;~~

~~CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso VI da Resolução Conjunta DPG/NUCIDH n° 001/2022, que prevê a composição do Comitê Gestor;~~

~~CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo n° 20.589.690-2;~~

RESOLVE

~~Art. 1º. Altera a redação do artigo 1º, VI da Resolução DPG n° 151/2023 que passará a contar com a seguinte redação:~~

~~VI- Representante do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos
— NUCIDH: Defensor Público **Antonio Vitor Barbosa de Almeida**.~~

~~Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná